

4432

EXMO. SR. DR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

**MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS**, representado pelo sócio **MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO**, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS S.A.** na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referencia ao mês de junho do ano 2016, nos seguintes termos:

**1. Andamento do Processo**

Com a aprovação do plano de recuperação judicial em 06 de maio de 2016, este administrador judicial vem acompanhando de perto seu atendimento.

**2. Indicadores econômicos e financeiros**

Neste tópico, pode-se analisar a evolução dos principais índices financeiros e econômicos entre o mês de maio e junho. Importante destacar que as mudanças implementadas pela companhia deverão alcançar seus objetivos pelo menos no médio prazo e os valores acordados na assembleia geral de credores ainda não foram refletidos nas suas demonstrações

FECCAP ENF01 201605387142 29/07/16 13:18:20126218 T20282

4433

financeiras, portanto, é de se esperar que os índices não sofreram grandes alterações neste período.

### 2.1 Liquidez Corrente

Abaixo, analisa-se a Liquidez Corrente que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.

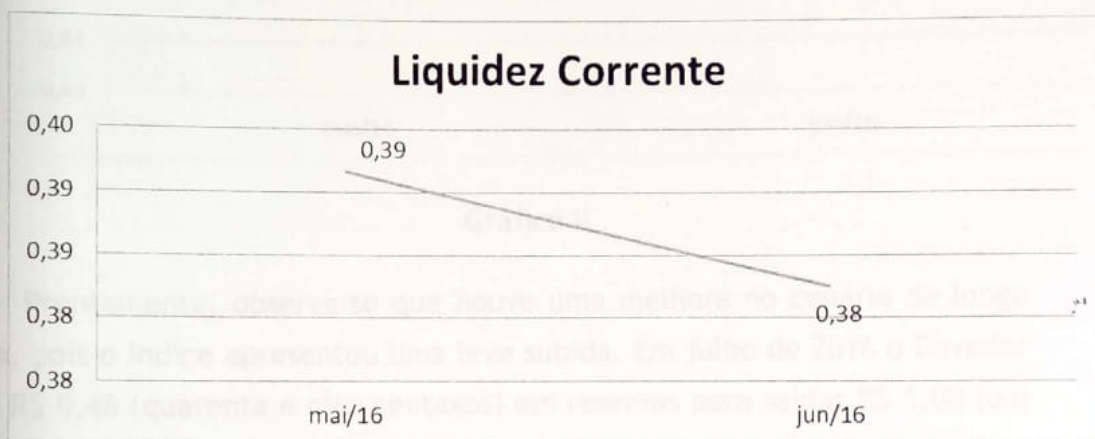


Gráfico I

Nota-se na ilustração acima junto com os relatórios passados, que este índice vem caindo consideravelmente ao longo dos meses do processo de recuperação judicial, indicando que a Recuperanda vem cada vez mais apresentando dificuldades de honrar suas obrigações correntes, em junho seria capaz de honrar apenas 38% (trinta e oito por cento), 1 (um) ponto percentual abaixo do mês anterior, das suas obrigações de curto prazo.

### 2.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.



4434

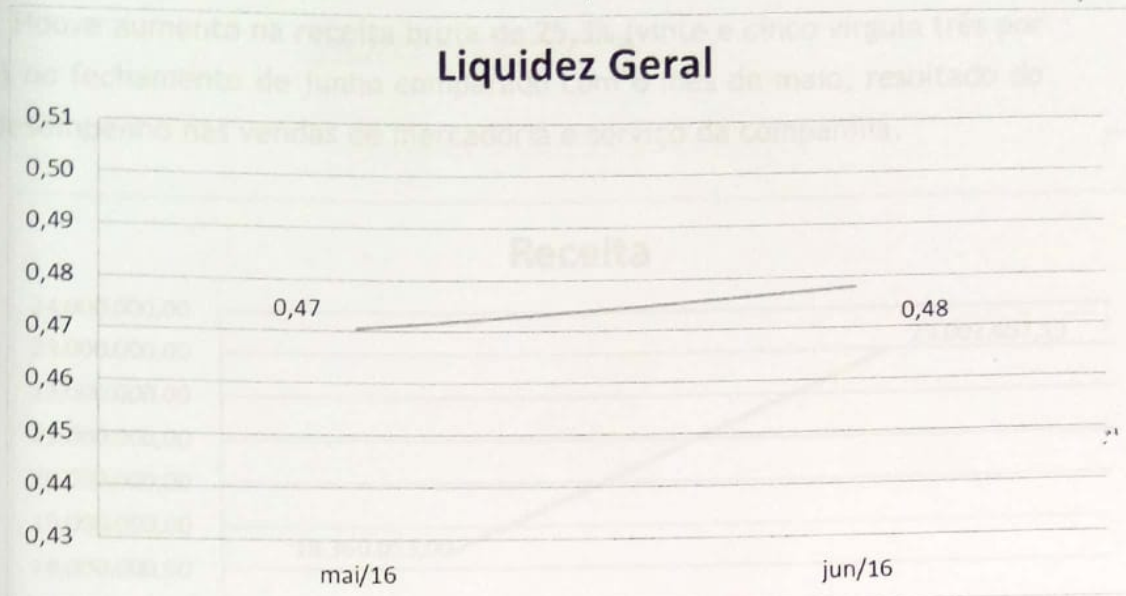


Gráfico II

Prontamente, observa-se que houve uma melhora no cenário de longo prazo, pois o índice apresentou uma leve subida. Em julho de 2016 o Devedor teria R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) em reservas para saldar R\$ 1,00 (um real) de dívida, R\$ 0,01 (um centavo) a mais comparado com o mês anterior.

### 2.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Analisando a relação do Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo com o Ativo Total, chega-se ao valor de 181% (cento e oitenta e um por cento) para o mês de junho, apontando um aumento referente ao mês anterior, que apresentava 179% (cento e setenta e nove por cento). Como já dito nos relatórios anteriores, este índice aponta uma sociedade extremamente alavancada com o capital de terceiros, pois para cada R\$ 1,00 (um real) registrado no Ativo da companhia, temos R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) de capital de terceiros.

### 2.4 Receita

4435

Houve aumento na receita bruta de 25,3% (vinte e cinco virgula três por cento) no fechamento de junho comparado com o mês de maio, resultado do bom desempenho nas vendas de mercadoria e serviço da companhia.

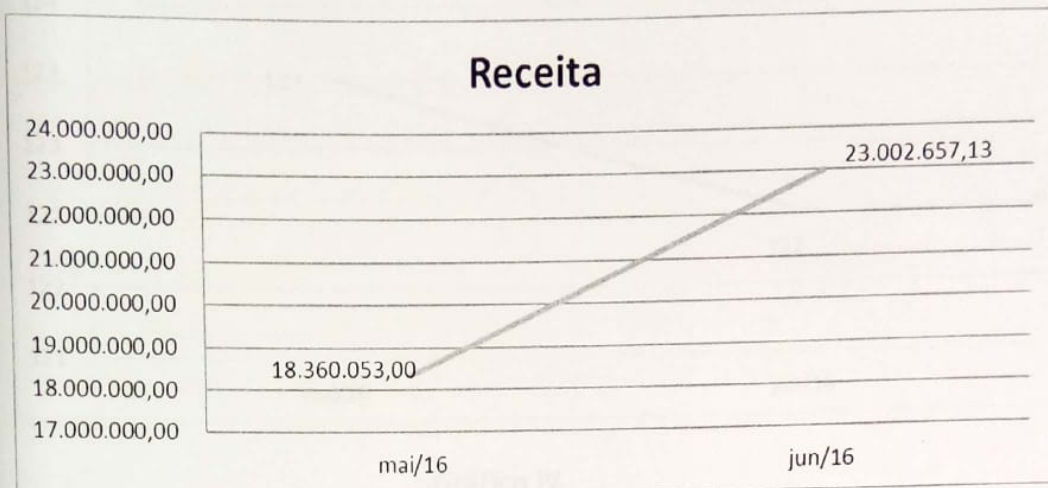


Gráfico III

Na ilustração acima, observa-se o aumento de R\$ 4.642.604,13 (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais e treze centavos) em junho, apontando um aumento significativo comparado com os meses anteriores.

### 2.5 Resultado

Foi apurado um lucro de R\$ 1.948.951,45 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) no mês de junho, parte desse lucro pode ser explicado pela operação financeira, pois a companhia teve um ganho considerável com a variação câmbio no mês. Esta administradora judicial chama a atenção para essa exposição a moeda estrangeira, pois do mesmo jeito que a variação cambial contribuiu para o resultado positivo no mês observado, pode contribuir negativamente quando a variação for contrária.

### 3. Setor Recursos Humanos

A manutenção do emprego dos trabalhadores é um dos principais pontos observados na Recuperação Judicial, mas sempre levando em consideração as estratégias dos administrados para reerguerem a empresa.



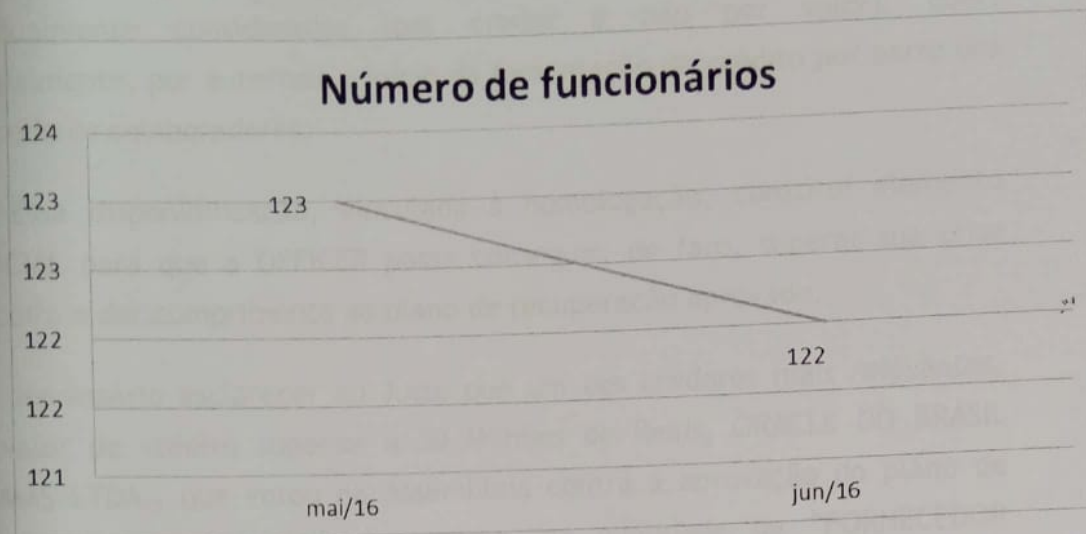


Gráfico IV

Praticamente o número se manteve no mesmo patamar, apenas com a redução de 1 (um) posto de trabalho ao longo do mês.

#### 4. Atendimento aos Credores

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente. Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

#### 5. Conclusão

Os indicadores financeiros e econômicos apresentados neste relatório passaram a indicar melhoras.

Entretanto a aprovação do plano de recuperação no início do mês será fator decisivo para uma melhora relevante neste cenário.

Aos olhos deste Administrador Judicial é inexorável a HOMOLOGAÇÃO do plano de recuperação aprovado pela Assembleia Geral de Credores, quer para iniciar o pagamento dos créditos estabelecidos no corpo do mencionado

4437

plano, que alberga mais 80% (oitenta por cento) da totalidade dos créditos individualmente considerados (por credor e não por valor), quer, principalmente, por autorizar o início da fomentação de crédito por parte dos fornecedores colaboradores.

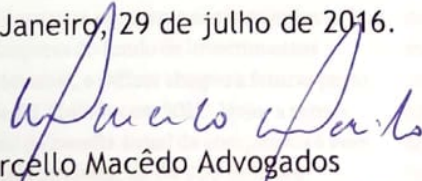
Essa disponibilização, vinculada à homologação, constitui elemento ESSENCIAL para que a OFFICER possa conseguir, de fato, superar sua crise financeira e dar cumprimento ao plano de recuperação aprovado.

Necessário esclarecer ao Juízo que um dos credores mais relevantes, com valor de crédito superior a 30 Milhões de Reais, ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., que votou na Assembleia contra a aprovação do plano de recuperação, veio a aderir ao mesmo, na qualidade de "FORNECEDOR COLABORADOR, circunstancia que, aos olhos deste Administrador Judicial, cria ainda melhores condições para o sucesso da recuperação judicial.

Outrossim, apenas à guisa de mera informação, o Administrador Judicial faz juntar a reportagem estampada na Revista Dinheiro, com o título "a prova de obstáculos da OFFICER".

Encerrando, este Administrador Judicial Espera que o próximo relatório mensal, provavelmente com o plano de recuperação homologado, contemple novos números decorrentes do acesso que terão, após a decisão judicial homologatória, aos créditos dos "FORNECEDORES COLABORADORES".

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

  
Marcello Macêdo Advogados  
Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo  
Administrador Judicial

Henrique Viana  
CORECON/RJ 27036